

Decreto Nº 204/2026

Posse – GO, 15 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação nº 009/2026 para o Endosso do seguro veicular, para inclusão de novo veículo TOYOTA COROLLA CROSS adquirido pela Câmara Municipal de Posse – GO e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Considerando o pequeno valor do objeto referente ao Endosso do seguro veicular, para inclusão de novo veículo TOYOTA COROLLA CROSS adquirido pela Câmara Municipal de Posse – GO, e, tendo em vista o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a presente contratação, fundada na inviabilidade de competição de que trata o caput do art. 74, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a inexigibilidade de licitação em face a empresa **CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORAS DE SEGURO LTDA - 04.170.132/0001-12** no valor R\$ R\$ 2.171,22 (dois mil e cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos), haja vista que os valores apresentados pela mesma se encontram dentro dos orçamentos feito por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Deverá constar no instrumento contratual que o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2026.



ANDRÉ LUIZ MARQUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal